



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei Complementar nº 90/ 2019

Altera a Lei Complementar nº 82/19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Lei Complementar 82/2019, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 56-A:

*Art. 56-A. Os servidores inativos, ocupantes de cargos já extintos, serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo IV-D.*

**Art. 2º.** Fica acrescido o Anexo IV – D, tabela de vencimentos – quadro Servidores Inativos, Cargos Extintos, conforme anexo.

**Art. 3º.** Para o enquadramento dos proventos na tabela de que trata este artigo, serão aplicáveis, no que couberem, as regras de enquadramento previstas no Capítulo X desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2019.

Caxambu (MG), 17 de dezembro de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Anexo IV - D

TABELA DE VENCIMENTO -  
QUADRO INATIVOS  
CARGOS EXTINTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	Operário /Magafe	1.010,00	1.035,00	1.061,00	1.088,00	1.115,00	1.143,00	1.172,00	1.201,00	1.231,00	1.262,00	1.294,00	1.326,00	1.393,00
II	Guarda Municipal													
	Artesão	1.143,00	1.172,00	1.201,00	1.231,00	1.262,00	1.294,00	1.326,00	1.359,00	1.393,00	1.428,00	1.464,00	1.501,00	1.577,00
III	Oficial de Administração Terminalista Feminina Diretora de Administração Auxiliar de Serviços Pessoal Arquivista Protocolista Escrivão Auxiliar de serviços de Tesouraria Encarregado do Serviço de Administração Auxiliar de Secretaria Encarregado de Turma Encarregado de Limpeza Urbana	1.294,00	1.326,00	1.359,00	1.393,00	1.428,00	1.464,00	1.501,00	1.539,00	1.577,00	1.616,00	1.656,00	1.697,00	1.739,00
IV	Topógrafo Meteorologista	1.464,00	1.501,00	1.539,00	1.577,00	1.616,00	1.656,00	1.697,00	1.739,00	1.782,00	1.827,00	1.873,00	1.920,00	1.968,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

V		1.656,00	1.697,00	1.739,00	1.782,00	1.827,00	1.873,00	1.920,00	1.968,00	2.017,00	2.067,00	2.119,00	2.172,00	2.226,00	2.282,00
---	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

*[Handwritten signature]*